



PUBLICADO EM 04/02/05
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.
Adão Unirio Rolim
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.
AUTORA: MESA DA CÂMARA

*DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA TABELA 1-
CARGOS EM COMISSÃO, GRUPO OCUPACIONAL I-
ASSESSORIA - ASS, CONSTANTE NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2002 - QUE INSTITUI O
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

ART. 1º A Tabela 1 - Cargos em Comissão - Grupo Ocupacional I
-Assessoria: ASS, constante na Lei Complementar nº 007/2002, que Institui o Plano de
Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste,
Estado de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar conforme consta o Anexo que compõe a
presente Lei.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 010, de 1º
de abril de 2003 e seu Anexo.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 04 de fevereiro de 2005.

Adão Unirio Rolim
ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro - CEP 79.490-000 - São Gabriel do Oeste - MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 - E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO em R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito com registro na OAB.	01	20 h	2.500,00
ASS II	Diretor Administrativo	Ensino Superior.	01	20 h	1.250,00
ASS III	Assessor da Mesa	Ensino Médio com habilidade em micro computador.	01	40 h	981,52
ASS IV	Assessor Parlamentar	Ensino Médio com habilidade em micro computador.	09	40 h	797,49
ASS V	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental com habilidade em micro computador.	04	40 h	490,00
ASS VI	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	330,00



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"